



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PORTO NACIONAL

EDITAL N.º 5/2019/PNA/REI/IFTO, DE 28 DE JANEIRO DE 2019
COMPONENTE CURRICULAR ISOLADO DE GESTÃO DE SERVIÇOS
LOGÍSTICOS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO NACIONAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 549/2018/REI/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital que regerá a oferta de Componente Curricular Isolado, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A publicação deste edital se justifica pelo prescrito no artigo 68 e 70 da Organização Didático- Pedagógica e respectivos parágrafos:

Art. 68. A instituição poderá oferecer cursos de graduação nos períodos matutino, vespertino e noturno, de segunda a sábado, de acordo com a demanda da comunidade, disponibilidade de servidores e infraestrutura de cada campus do IFTO.

Art. 70. É facultado a cada campus ofertar, em casos excepcionais, disciplinas curriculares ou extracurriculares isoladas em turnos diferentes do que foi previsto no edital de ingresso ou entre períodos regulares, sujeito a:

I – disponibilidade de professores (podendo inclusive ser professor de outro campus);

II – infraestrutura física; e

III – atender ao regulamentado no PPC.

§ 1º Os casos excepcionais de que trata o caput deste artigo serão avaliados e julgados pelo Colegiado de Curso.

§ 2º As condições relativas ao processo seletivo para o preenchimento das vagas relativas às disciplinas curriculares ou extracurriculares isoladas seguirão edital próprio publicado pela Gerência/Direção de Ensino do campus.

2. CARACTERIZAÇÃO

2.1 Caracteriza-se como um componente curricular isolado uma unidade curricular da estrutura regular do curso superior, oferecida em turnos diferentes dos previstos em edital do processo seletivo do curso ou entre períodos letivos regulares, observadas as mesmas exigências de carga horária, frequência e aproveitamento da ofertada em períodos letivos regulares.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 Poderão matricular-se no Componente Curricular os discentes regularmente matriculados no curso Superior de Curso Superior de Tecnologia em Logística do Campus Porto Nacional, que já tenham concluído até o 4º período do curso e verifiquem os pré-requisitos necessários.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Estarão abertas as inscrições somente para as unidades curriculares que constam no item 5.2

4.2 A inscrição será realizada em formulário próprio, na Coordenação do Curso Curso Superior de Tecnologia em Logística do Campus Porto Nacional – IFTO), observado o horário de atendimento do respectivo setor, no período de **28/01 a 31/01/2019**, conforme o ANEXO II "REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM COMPONENTE CURRICULAR ISOLADO"

5. DA UNIDADE CURRICULAR

5.1 A ementa e a carga horária da unidade curricular obrigatória ofertada neste período especial segue a mesma do período letivo normal.

5.2 A unidade curricular ofertada está descrita no quadro a seguir:

Unidade Curricular	Professora(a)	Carga-horária	Pré-requisito
Gestão de Serviços Logísticos	Lucivania Pereira Gloria	50	-

6. DO CALENDÁRIO DAS AULAS

6.1 O calendário e horário das aulas estão disponíveis no Anexo I.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A assinatura do Formulário de Inscrição assegura a concordância do discente com as condições expostas neste Edital.

7.2 A turma será aberta mediante a inscrição de no mínimo (5) cinco alunos na disciplina.

7.3 Os discentes que se inscreverem na unidade curricular deste edital estarão sujeitos a todas as regras e normas da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Superiores do IFTO e demais

7.4 Casos não previstos neste edital serão julgados pelo docente da unidade curricular, Coordenadores dos Cursos Superiores e pela Gerência de Ensino.

7.5 O **resultado** será divulgado até o dia **02/02/2019**.

Edilson Leite de Sousa

Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Leite de Sousa, Diretor-geral**, em 28/01/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0568807** e o código CRC **34D9E6CA**.

ANEXOS AO EDITAL N.º 5/2019/PNA/REI/IFTO

ANEXO I

CALENDÁRIO

Fevereiro - 2019							EVENTO
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	
	4*	5*	6*	7*	8*	9**	
	7*	8*	9*	10*	11*	12**	
	14***						

* Dias com 5 aulas no período Noturno

** Dias com 8 aulas nos períodos Vespertino e Noturno

*** Dia com 4 aulas no períodos Noturno

ANEXO II**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM COMPONENTE CURRICULAR ISOLADO**

Aluno: _____, vem requerer a inscrição para o componente curricular isolado junto a Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Logística. Estando ciente que só será feita a matrícula se completar o número mínimo de alunos para formar a turma.

DADOS DO ALUNO

Curso: Tecnologia em Logística Ano de Ingresso: _____

Turno: NOTURNO Matrícula: _____ Telefone: _____

DISCIPLINA: Gestão de Serviços Logísticos

Porto Nacional, _____ de _____ de 2019.

Assinatura:

Para uso da CORES: Recebido em: ____ / ____ / 2019. _____
Servidor da CORES

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O COMPONENTE CURRICULAR ISOLADO
GESTÃO DE SERVIÇOS LOGÍSTICOS**

Nome:

Matrícula:

Curso: TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA Turno: NOTURNO Período:

A matrícula será efetivada caso tenha formado a turma.

Formulário recebido em: ____ / ____ / 2019.

Albano Dias Pereira Filho

Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Logística

Portaria nº 147/2018/IFTO/ Campus Porto Nacional

 Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé
Setor - Jardim América
CEP 77500-000 Porto Nacional - TO
(63) 3363-9700
www.ifto.edu.br - portonacional@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23337.001331/2019-89

SEI nº 0568807